



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº. 4.364, de 24 de agosto de 2020.**

**Dá denominação à Rua da Cidade -  
(Rua Dorval de Souza Lopes).**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Dorval de Souza Lopes, a Viela 510, que inicia na VRS 828 indo até a Rua Domingos Rocha Pereira, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de agosto de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

